



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Resolução nº 002, de 06 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

O Conselho Diretor aprovou, em reunião do dia 25 de outubro de 2019, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica extinto o seguinte cargo comissionado e suas respectivas atribuições:

I – Supervisor de Recreação, previsto no artigo 1º da Resolução nº 16 de 24 de outubro de 2017, com carga horária de 44 horas semanais e salário de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Presidente Prudente/SP, 20 de fevereiro de 2020.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL
PRESIDENTE – CIOP**